

Processo n. 367.626/22 (265.533/20)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO ACORDO CORPORATIVO
DEDESCONTO N. 2022/045.1
QUE ENTRE SI CELEBRAMA
CÂMARA DOS DEPUTADOS
E A MAP TRANSPORTES
AÉREOS LTDA, VISANDO AO
ESTABELECIMENTO DAS
CONDIÇÕES RELATIVAS À
AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS
DE TRANSPORTE AÉREO DE
PASSAGEIROS.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CREDENCIANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor MAURO LIMEIRA MENA BARRETO, e a MAP TRANSPORTES AÉREOS LTDA, situada Av. Santos Dumont, n. 1.350, Bairro Tarumã, na cidade de Manaus-AM, CEP: 69.041-000, inscrita no CNPJ sob o n. 10.483.635/0001-40, daqui por diante denominada CREDENCIADA, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro, o senhor OTÁVIO CESAR MARTINS DOS SANTOS, acordam em celebrar o presente Aditivo, para aquisição de passagens em linhas aéreas regulares domésticas em favor de deputados federais no exercício do mandato, sem intermediação de agência de viagem e turismo, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete aéreo, marcação de assento e reembolso, referente ao Edital de Credenciamento n. 1/2022, com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, nas demais legislações correlatas e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

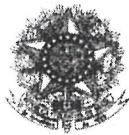
O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência do acordo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/05/24, com amparo no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

O acordo ora aditado, com sua numeração alterada para 2022/045.1, passa a vigorar com a redação modificada na seguinte cláusula:

.....
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente acordo terá vigência de 05/05/24 a 04/05/26, podendo ser repactuado, por mútuo consentimento, a qualquer tempo, devendo as alterações ser formalizadas por meio de aditamento.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

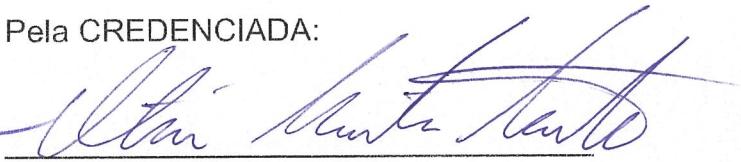
Brasília, 26 de Abril de 2024.

Pela CREDENCIANTE:



Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CREDENCIADA:



Otávio Cesar Martins dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

Iz

